



Gabinete do Mandato do Vereador Paulinho Brandão – PSB.

Câmara Municipal de Viana - ES

Protocolo nº 1.584/2013

21 10/2013

14/42

PROJETO DE LEI Nº 086/2013

Dispõe sobre a inclusão no currículo escolar das escolas da Rede Municipal o conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas.

Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino incluirão no currículo escolar o conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas.

Art. 2º A inclusão deste conteúdo será destinada aos estudantes do ensino fundamental a partir da 5ª série.

Art. 3º O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado nos planos de ensino das disciplinas de Ciências e Educação Física.

Art. 4º O ensino do conteúdo prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas objetivará a conscientização das crianças e dos jovens, alertando quanto aos seguintes aspectos:

I – farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;

II – efeitos e conseqüências físicas, psicológicas, familiares e sociais;

III – tipos de consumo (uso, abuso e dependência);

IV – legislação, repressão e prevenção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**



Plenário "João Paulo II"

V – motivações para o consumo de drogas e condutas de risco; e

VI – drogas lícitas e ilícitas (incluindo o uso de álcool e a automedicação).

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a capacitação dos professores que irão ministrar o conteúdo em suas disciplinas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte a sua regulamentação.

Plenário João Paulo II, Viana, 21 de outubro de 2013.


Paulinho Brandão

Vereador - PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**



Plenário "João Paulo II"

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à superior apreciação desta Casa Legislativa, observada as formalidades regimentais, o Projeto de Lei que Dispõe a inclusão no currículo escolar das escolas da Rede Municipal o conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas.

É preciosismo destacar que o uso de drogas, sejam lícitas ou ilícitas, se constitui num dos mais preocupantes problemas do mundo contemporâneo, relacionados principalmente à juventude. Para combatermos e prevenirmos o uso de drogas entre adolescentes e jovens, precisamos de informação.

A escola como espaço destinado à formação de crianças e jovens deve ter papel fundamental na prevenção, pois, essa é apontada por muitos especialistas no assunto como uma estratégia eficiente para enfrentar esse problema, levando para dentro da escola a conscientização de que o uso dessas substâncias causam grandes males, tanto para quem a utiliza quanto para a sociedade.

O controle informal exige que informações sejam adquiridas, processadas e transformadas em atitudes. As consequências da presença das drogas em nossa sociedade atingem a todos, independente de cor, credo ou lugar de moradia. Portanto necessitamos que os jovens do futuro compreendam a importância do combate às drogas, para assegurarmos um futuro menos violento e mais racional, pois, crime e drogas são companheiros quase inseparáveis.

A presente iniciativa, em conjunto com a proposta de inclusão do tema Políticas Públicas Sobre Prevenção as Drogas na Comissão da Comissão Permanente de Saúde, de Educação, de Desporto e Lazer, de Assistência Social, de Direitos Humanos, e de Defesa do Consumidor e Abastecimento, visa fortalecer as ações voltadas para a prevenção do uso indevido de drogas no município de Viana.

PBB



Assim, consciente da necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas ao enfrentamento às drogas, o grande mal da sociedade nos dias atuais, e que têm destruídos as relações familiares e humanas, é que solicito o voto favorável dos demais Pares a esse projeto de relevante alcance social.

Plenário João Paulo II, Viana, 21 de outubro de 2013.


Paulinho Brandão
Vereador - PSB